

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA CONFORME PORTARIA NORMATIVA MEC Nº
01/2015**

- a) Formulário socioeconômico (ANEXO II);
- b) Declaração de que não possui curso superior (ANEXO III);
- c) Declaração da veracidade das informações prestadas (ANEXO IV);
- d) Histórico escolar. (Caso tenha cursado o ensino médio em colégio particular, apresentar comprovante da instituição onde estudou, demonstrando ter cursado o ensino médio completo na condição de bolsista);
- e) **Documentos do Estudante e de Todos os Membros do Grupo Familiar**
 - RG/ CPF ou CNH (frente e verso);
 - Certidão de nascimento apenas para os menores de Idade que não possuem RG;
 - Para estrangeiros, anexar Registro Nacional Migratório (RNM);
 - Certidão de casamento ou declaração de união estável (anexo V) do acadêmico e/ou pais ou responsáveis.
 - Em caso de divórcio, anexar comprovante de separação ou divórcio e termo de audiência ou outro documento hábil, comprovando a não inclusão da pessoa no grupo familiar;
 - Em caso de óbito, anexar certidão de óbito, comprovando a não inclusão da pessoa no grupo familiar;
 - Termo de Guarda, Curatela ou Tutela caso exista algum membro do grupo familiar que se encontra nesta situação;
 - Em caso de o acadêmico residir apenas com um de seus responsáveis, apresentar declaração de estado civil (anexo VI).
- f) **Comprovante da Deficiência ou Invalidez Permanente (apenas para o acadêmico)**
 - Laudo médico ou declaração de deficiência ou invalidez (anexo VII), preenchida e assinada pelo médico no caso de acadêmico com algum tipo de deficiência e/ou invalidez permanente, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação alterada pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- g) **Comprovante do Tipo de Moradia**
 - **Se a moradia é própria:** IPTU, ITR, Escritura, contrato de compra e venda ou Declaração de bens do acadêmico e/ou grupo familiar (ANEXO VIII);
 - **Se a moradia for cedida:** Declaração de casa cedida assinada pelo proprietário do imóvel (ANEXO VIX);
 - **Se a moradia for alugada:** Declaração de pagamento de aluguel (ANEXO X) ou contrato de aluguel do ano vigente;
 - **Se a moradia for financiada:** Contrato de financiamento ou comprovante do último pagamento da prestação do imóvel.

h) Da Documentação de Renda do Acadêmico e Grupo Familiar

- Extrato do CNIS (Vínculos, contribuições e remunerações);
- Imposto de Renda de Pessoa Física – **IRPF 2025/2026** contendo todas as folhas, inclusive o recibo de entrega.

Se assalariados

- Folhas de pagamento dos meses dos (03) três últimos meses. (Descontar férias e 13º).
- Quem ainda não tem 3 meses de trabalho inserir a carteira de trabalho digital considerando o salário contratual.

Se trabalhador autônomo/informal ou profissional liberal

- Declaração de Rendimentos (ANEXO XI)

Se aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílio-doença do INSS, assim como qualquer outro instituto de previdência pública ou privada

- Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, emitida pela agência ou site do INSS <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-pagamento-de-beneficio>;
- Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO XII), quando menor de 70 anos (exceto em caso de aposentadoria por invalidez).

Se agricultor (produtor rural)

- Declaração onde conste o produto, emitida pela Prefeitura do ano anterior/safra referente a todas as notas de vendas emitidas (no caso de emissão pelo bloco de notas) ou todas as notas fiscais da safra do ano anterior.

Se professor ACT

- Três últimas folhas de pagamento ou Documento que comprove o período do contrato (no caso de contrato ter ocorrido a menos de 2 meses).

Se estagiários

- Cópia do Termo de Compromisso de estágio com data de vigência e valor devidamente atualizado ou demonstrativo de pagamento.

Se desempregados

- Declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO XII);
- Caso tenha ocorrido rescisão do contrato de trabalho nos meses de referência deste edital, anexar Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, bem como os comprovantes de recebimento do seguro-desemprego, emitidos pelo Portal Emprega Brasil, link:

<https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/login> ou pela Caixa Econômica Federal, dos três últimos meses, caso tenha recebido o auxílio.

Demais rendas: pensão alimentícia, “bicos”, auxílios de parentes/amigos, locação de bens móveis ou imóveis, arrendamentos entre outros)

- Apresentar declaração de Recebimento de demais rendas, assinada, datada pelo próprio declarante, constando a média de rendimentos dos últimos três meses. (ANEXO XIII).

Se proprietário/sócio e/ou dirigente de empresa ativa

- Declaração do rendimento retirado pelo proprietário (além do pró-labore), se caso houver, proveniente da empresa no período dos últimos 12 meses; (ANEXO XIV);
- Contrato social, requerimento de empresário ou documento de constituição com todas as alterações;
- Demonstrações Contábeis da empresa do último exercício social encerrado (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício de 2025);
- Declaração Completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica do último exercício;

OBS.: Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa, apresentar protocolo de baixa da Receita Federal.

Microempreendedor individual

- Declaração constando a média mensal de todos os rendimentos e distribuição de lucros, referente ao período dos últimos 12 meses (formais e informais), (ANEXO XV);
- Declaração Anual do Microempreendedor Individual, ou se abriu a menos de 12 meses apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

i) COMPROVANTE(S) DOS BENS DO GRUPO FAMILIAR (MÓVEIS E IMÓVEIS)

- Declaração da composição do patrimônio de todos os integrantes do grupo familiar atualizada até a data da entrega da documentação, especificando dados como: valor de mercado individualizado, ano, modelo, metragem, tipo de construção, localização, entre outros.
- **Certidão negativa** (pegar no site Detran SC) de veículos e cópia dos documentos de todos os membros do grupo familiar se houver.